

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

Regulamenta o Processo Suplementar de Seleção para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Instituto Verbena/UFG (IV/UFG), tornam público o Edital Suplementar destinado à seleção de colaboradores(as) dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC) com vínculo com a Fundação RTVE, para a realização do **Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, oferecido em parceria com a Universidade Federal de Goiás e o governo do Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de especialização tem como objetivo a transmissão de conhecimentos e a capacitação interna de 24 (vinte e quatro) colaboradores(as) do CETT/UFG.

1.2 O Curso será coordenado pelo Instituto Verbena/UFG, responsável pelo planejamento, coordenação administrativa e pedagógica, execução e operacionalização do Curso, sob a supervisão do CETT/UFG e terá a carga horária de 360 horas, sendo ministrado preferencialmente de forma remota, quinzenalmente, às sextas-feiras (13h às 17h) e aos sábados (08h às 17h).

1.3 Integram o presente Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

| Anexo | Título |
|-------|---------------------|
| I | Cronograma |
| II | Modelo de Currículo |

1.4 Para ingressar no Curso de Especialização, o(a) colaborador(a) COTEC, fica condicionado(a) ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- ter concluído curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área;
- estar em situação ativa, prestando serviços no COTEC;
- possuir, na data da publicação do edital, no mínimo 6 (seis) meses completos de serviço no COTEC;
- não estar em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, ou de afastamento de cônjuge ou companheiro ou, ainda, para tratar de interesse particular;
- não estar respondendo a nenhum processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

1.5 A participação no curso de especialização do horário de expediente, ou nos finais de semana e feriados, bem como em quaisquer outros períodos de ausência do(a) colaborador(a) COTEC, não ensejará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas nem dedução das horas de capacitação da jornada diária de trabalho.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no processo de seleção implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) colaborador(a) COTEC, ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ainda fazer *upload* em arquivo único dos documentos comprobatórios:

- Currículo dos documentos comprobatórios de formação exigidos, conforme quadro 3;
- Comprovante de titulação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
- Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 6 (seis) meses completos de serviço na instituição COTEC até a data de publicação do edital (Serão aceitos declaração da instituição e/o certidão de tempo de

serviço);

d) Comprovante de experiência profissional em Docência de no mínimo 1(um) ano completo sem sobreposição de tempo.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) colaborador(a) COTEC deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) fazer *upload* do currículo em arquivo único com os documentos comprobatórios (comprovantes, declarações, certificados) em atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.4.

d) selecionar a instituição de vínculo do COTEC;

e) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) colaborador(a) COTEC a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados.

2.1.3.1 O arquivo referido do subitem 2.1.3 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

2.1.5 A inscrição para o Processo de Seleção será encerrada às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.4.1 A homologação da inscrição não implica na análise dos documentos enviados. Sendo estes analisados durante a primeira etapa do processo seletivo.

2.1.5 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) colaborador(a) COTEC poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome o(a) colaborador(a) COTEC, entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade o(a) colaborador(a) COTEC, sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar o(a) colaborador(a) COTEC que fornece dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a colaboradora travesti ou o(a) colaborador(a) COTEC transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do curso, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.8.

2.2.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 As publicações referentes à colaboradora travesti ou ao(à) colaborador(a) COTEC transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.3 Da confirmação da inscrição

2.3.1 A confirmação da inscrição será realizada mediante a confirmação do upload do currículo com os documentos comprobatórios conforme subitem 2.1.3.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) colaborador(a) COTEC até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.3.3 O(a) colaborador(a) COTEC que efetuar mais de uma inscrição ficará confirmado(a) na inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s).

2.3.4 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.5 Os resultados preliminar e final das inscrições confirmadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) colaborador(a) COTEC e o número de inscrição, informados no cadastro de informações pessoais.

2.3.6 A homologação da inscrição não implica na análise dos documentos enviados, sendo responsabilidade do(a) colaborador(a) COTEC a conferência da documentação enviada durante o período de inscrição. A análise

dos documentos se dará na fase de análise curricular.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 Serão selecionados para o Curso de Especialização os(as) colaboradores(as) que atenderem aos critérios conforme o subitem 1.4 e melhores classificados(as) na Análise de Currículo, até a 30ª (trigésima) colocação.

3.2 A Análise de Currículo será avaliada conforme os critérios do Quadro 3:

Quadro 3

| Critérios para Análise do Currículo | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|
| Graduação (1,0 ponto) Especialização (1,5 pontos) Mestrado (2,0 pontos) Doutorado (2,5 pontos) | 2,5 pontos |
| Tempo de serviço relacionado ao COTEC com vínculo efetivo com a fundação RTVE - 1 ano (1,0 ponto) - De 1 a 2 anos (2,0 pontos) - Acima de 2 anos (2,5 pontos) | 2,5 pontos |
| Experiência profissional em Docência sem sobreposição de tempo ao vínculo com a Fundação RTVE ou com a SER/GO - Até 1 ano (0,5 ponto) - De 1 ano a 4 anos (2,5 pontos) - Acima de 4 anos (3,0 pontos) | 3,0 pontos |
| Cursos de Capacitação e aperfeiçoamento com carga horária maior ou igual a 40 horas/aula, com temática ligada a área educacional (1,0 ponto por curso) outras áreas (0,5 ponto, no máximo 1,0 ponto) | 2,0 pontos |
| Total | 10,0 pontos |

3.2.1 Para comprovação do tempo de experiência em Docência, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado.

3.3 A avaliação dos requisitos e documentações delineados nos itens 1.4 e 2.2.5 será realizada e os candidatos que não atenderem aos requisitos prévios terão sua nota atribuída como zero.

3.4 O resultado da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma do Curso (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

3.5 O(a) colaborador(a) COTEC selecionado(a) que não comparecer ao Curso de Especialização ou não satisfizer os demais requisitos previstos no Edital, será considerado(a) inapto(a) e, conseqüentemente, estará dispensado(a).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

4.1 Da classificação final

4.1.1 A Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, levará em consideração os critérios definidos no Quadro 3.

4.1.2 Os resultados preliminar e final da Análise de Currículo serão divulgados em ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

4.1.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) colaborador(a) COTEC com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior tempo de vínculo com o COTEC.

4.1.4 O resultado final do processo de seleção será publicado com o nome dos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais.

4.2 Do Boletim de Desempenho

4.2.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

5. DOS RECURSOS

5.1 Será assegurado ao(à) colaborador(a) COTEC o direito de interpor recurso contra:

- a) o resultado preliminar das inscrições confirmadas;
- b) o resultado preliminar da Análise de Currículo;
- c) o resultado preliminar do processo de seleção.

5.2 Para a interposição de recurso, o(a) colaborador(a) COTEC deverá:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

5.3 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital de abertura e dos resultados preliminares.

5.3.1 No período recursal, quando for o caso, poderá ser realizada a complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

5.4 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

5.5 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

6. DA GRADE CURRICULAR

6.1 O Programa de Curso de Especialização segue especificado no quadro 4.

Quadro 4

| Módulos | Carga Horária |
|--|---------------|
| • Ambientação no Moodle Ipê | 08 horas |
| • História da educação profissional e tecnológica no Brasil e em Goiás | 40 horas |
| • Estrutura e legislação da educação profissional e tecnológica brasileira | 40 horas |
| • O projeto pedagógico e o currículo na educação profissional e tecnológica | 40 horas |
| • Desenvolvimento humano e processo ensino-aprendizagem de jovens e adultos | 40 horas |
| • Didática na educação profissional e tecnológica | 40 horas |
| • Metodologias e estratégias de ensino para a educação técnica e tecnológica | 40 horas |
| • Avaliação da aprendizagem | 40 horas |
| • Metodologia Científica | 32 horas |
| • Elaboração de TCC | 40 horas |

Fonte: IV/UFG e CETT/UFG

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

7.2 Os(As) aprovados(as) serão convocados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas a critério do CETT/UFG.

7.3 Após o término do curso de formação, os(as) colaboradores deverão ficar vinculados ao COTEC de origem por tempo igual ou superior a 12 (doze) meses sob condição de devolução do valor investido nesta formação, com as correções legais, esclarecidos posteriormente, em caso desligamento a pedido do colaborador(a) COTEC ou por justa causa.

7.4 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.5 O(A) colaborador(a) COTEC deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao processo de seleção publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.6 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pelo CETT/UFG.

7.7 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.8 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos do Instituto Verbena/UFG e do CETT/UFG-GO

Goiânia, 27 de maio de 2024.

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor Geral CETT/UFG

Profa. Dra. Claci Fátima Weirich Rosso
Diretora Executiva IV/UFG

ANEXO I – CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------------|--|
| 27/05/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do Edital de seleção e dos Anexos. |
| 29/05 a 14/06/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para realizar inscrição no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições serão até às 17h00. ● Prazo para o(a) colaborador(a) COTEC realizar upload dos documentos para a confirmação da inscrição |
| 18/06/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar das inscrições confirmadas |
| 19/06/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para interposição de recurso das inscrições |
| 21/06/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Resultados dos recursos e Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos aptos análise do currículo |
| 02/07/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar da Análise de Currículo. |
| 03/07/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para interposição de recurso do resultado da Análise dos currículos. |
| 05/07/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final da Análise de Currículo. ● Publicação da lista dos habilitados para a realização do curso de Especialização. |
| 09/08/2024 | <ul style="list-style-type: none"> ● Aula Inaugural do Curso de Especialização. |

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

| |
|--|
| I. Identificação |
| Nome: |
| Data de nascimento: |
| Nacionalidade: |
| Estado civil: |
| Endereço residencial (Rua, número/complemento, cidade, CEP, estado): |
| Telefone residencial: |
| Celular: |
| E-mail: |
| II. Formação acadêmica superior |
| Curso de graduação: |
| Ano de conclusão: |
| Instituição: |
| Cidade/Estado: |
| III. Experiência profissional com comprovação (local/instituição/empresa, período/data) |
| Instituição: |
| Cidade/Estado: |
| Período: |
| IV. Outras atividades (deste que pertinentes à área) |
| Participação em congressos, simpósios, seminários: |
| Prêmios e distinções: |
| Outros: |